



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº GP. 516/2025.

Barra Bonita, 26 de setembro de 2025.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 280/2025, de 9 de setembro de 2025, que encaminhou o requerimento nº 66/2025, de autoria da Vereadora Poliana Quirino, aprovado na Sessão Ordinária de 8 de setembro de 2025, onde solicita informações quanto à reforma do prédio do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial; quanto aos procedimentos de vasectomia e laqueadura; quanto à aquisição e implantação de dispositivos intrauterinos (DIU); quanto à reforma e melhorias no Posto de Atendimento de Saúde da Vila Habitacional e à realização de cirurgias e exames destinados à redução da demanda reprimida na Secretaria Municipal de Saúde, estamos encaminhando a Vossa Excelência as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, das fls. 11/77 conforme cópia anexa.

Atenciosamente,


MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor

JOSÉ JAIRO MESCHIATO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

BARRA BONITA - SP

Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
PROT. Nº LIV. RESP. (03.51) Hrs
FLS.: _____ SOB N.º 2121/2025
Barra Bonita, 30 de 09 de 25
<i>Lidiane</i>



Barra Bonita, 24 de setembro de 2025

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Governo

Ref: Ofício nº 281/2025 – Requerimento nº 66 Informações quanto a reforma do prédio do CAPS, Procedimentos de Vasectomia e Laqueadura, DIU e melhoras no Posto da Vila Habitacional

Em atendimento ao processo em epígrafe, onde a Nobre Vereadora, **Sra. Pollana Caroline Quirino** solicita esclarecimentos sobre diversos temas, ressaltamos que o atendimento ao requerimento é pertinente, principalmente por oportunizar a Secretaria Municipal de Saúde em esclarecer as informações veiculadas em algumas mídias sobre eventual desvio de finalidade de recursos. Esclarecemos ainda que todos os recursos são destinados de acordo com a indicação Parlamentar e que todos os gastos são efetivamente comprovados através de prestações de contas junto aos órgãos competentes, cabendo ao órgão executor, no caso a Secretaria Municipal de Saúde, zelar pela utilização dos recursos de forma lícita e transparente.

Também é importante mencionarmos que todos os processos de compras constam nas publicações da página oficial da prefeitura, são públicos e podem ser acompanhados por todos os cidadãos. Além disso, todos os gastos estão disponíveis no Portal de Transparência, também encontrado na página oficial da Prefeitura.

1. Quanto a reforma do prédio do CAPS – Centro de Atenção

Psicossocial:

Antes de respondermos aos questionamentos pertinentes à reforma do CAPS é de suma importância esclarecer a realidade sobre a destinação da emenda enviada pelo Nobre Deputado Federal Guilherme Boulos: Inicialmente o Nobre Deputado, através do ofício nº 14/2025, cuja cópia segue em anexo (anexo I) informou que a referida emenda parlamentar



individual impositiva nº 43860001 seria destinada à reforma para instalação do novo CAPS. Ocorre que, visando a confirmação da destinação da emenda, a Secretaria Municipal de Saúde realizou uma consulta através de e-mail enviado ao Deputado no dia 23/05/2025, sendo que recebemos a resposta através da Assessoria de Orçamento do mesmo no dia 02/06/2025, informando que a emenda havia sido enquadrada na funcional programática 20.36901.10.302.5118.2E90.0035, ou seja, na ação orçamentária 2E90 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para cumprimento de metas. Informamos ainda que, de acordo com a assessoria do Deputado tal destinação foi alinhada com a Nobre Vereadora Sra. Poliana Quirino, fatos estes que podem ser constatados na cópia do referido e-mail que segue em anexo (anexo II). Portanto, como a emenda foi destinada para custeio, existia impedimento legal para que a Secretaria Municipal de Saúde aplicasse tal recurso com a finalidade de reforma.

Esclarecemos que a emenda foi, indiretamente, de fundamental importância para a reforma do CAPS, tendo em vista possibilitou ao município uma economia de Recursos que estão sendo aplicados na reforma do prédio.

Respostas:

1. Já foram realizados os certames licitatórios para a execução das obras de melhorias?

Resposta: As obras estão sendo executadas com mão de obra própria da Prefeitura, sendo que os materiais estão sendo adquiridos com recursos disponíveis no município, sendo os itens adquiridos de acordo com os aspectos legais previstos na Lei de Licitação nº 14.133/2021.

2. Em caso positivo, as obras foram iniciadas?

Resposta: Sim

3. Em caso negativo, quais os motivos que têm obstado o início da execução?



Resposta: As obras já foram iniciadas.

4. Em caso positivo, em qual etapa o projeto atualmente se encontra?

Resposta: A reforma compreende 4 etapas: A reforma da parte de alvenaria, pintura, reestruturação da parte elétrica e instalação da rede de dados. O projeto se encontra em fase final da alvenaria.

5. Requer-se o encaminhamento de todos os projetos técnicos e orçamentários, a indicação da destinação dos recursos até o presente momento, o valor já dispendido e o valor remanescente, bem como cópia integral dos processos licitatórios.

Resposta: Segue em anexo o projeto técnico – Planta baixa (anexo III). Quando aos demais itens já justificamos anteriormente.

II – Quanto aos procedimentos de vasectomia e laqueadura:

Antes de respondermos aos pertinentes questionamentos da Nobre Vereadora Sra. Poliana Quirino, é importante informarmos que a Secretaria Municipal de Saúde vem, há tempos, dando especial atenção aos procedimentos que atendem ao Programa de Planejamento Familiar.

A referência para os serviços de laqueadura, por exemplo, era a Santa Casa de Jaú, onde, nos últimos 07 (sete) anos, sequer uma vaga foi disponibilizada para nossa cidade. Diante disso, iniciamos a tramitação para habilitação do Hospital São José de Barra Bonita para a realização de tal procedimento. Lembrando que existe um fluxo legal a ser seguido, passando por aprovação regional, através da CIR – Comissão Intergestores Regional Bauru, CIB/SP – Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo e finalmente em CIT – Comissão Intergestores Tripartite do Ministério da Saúde (anexo IV). Todo esse processo teve início em 18 de outubro de 2023 com a constituição, através do Decreto nº 6.250/2018, da Equipe Multidisciplinar de Planejamento Familiar (anexo V). Em 06 de janeiro de 2023, toda a documentação pertinente



foi encaminhada ao DRS-VI Bauru para início da tramitação de habilitação, conforme e-mail comprovando a documentação enviada ao DRS-VI Bauru (anexo VI).

Essa ação da Secretaria Municipal de Saúde permitiu que as mulheres interessadas pudessem realizar tal procedimento em nossa cidade.

É de extrema importância o entendimento que, somente é possível ofertar e realizar os procedimentos quando existe o interesse das partes envolvidas, no caso, a Secretaria Municipal de Saúde, a entidade hospitalar e principalmente os médicos envolvidos. Há época, não haviam profissionais para a realização do procedimento de Vasectomia e, por esse motivo, o serviço não foi habilitado, sendo que, atualmente, estamos em tratativas para habilitação desse procedimento.

Respostas:

1. Já foram realizados certames licitatórios visando ao início dos referidos procedimentos?

Resposta: Os procedimentos estão sendo realizados atualmente com recursos das Tabelas SUS Federal e Paulista que vem cobrindo os custos desse serviço, sendo que, de momento, não existe a necessidade do uso desse recurso.

2. Existe previsão oficial para o início da execução?

Resposta: Os trabalhos já vêm sendo realizados com os procedimentos de Laqueadura, sendo que está em tramitação a habilitação do Hospital São José para os procedimentos de Vasectomia. É importante lembrar que o município vem realizando, desde o final de 2024, a implantação de DIU, onde já foram inseridos cerca de 100 (cem) dispositivos.

3. Qual o valor unitário de cada procedimento?

Resposta: Atualmente os procedimentos não têm custos para o município, pois, conforme já informado anteriormente, estão sendo cobertos pelas Tabelas SUS Federal e Paulista.

4. De que forma será realizada a triagem dos pacientes e quais os requisitos estabelecidos para a realização dos procedimentos?



Resposta: Após passarem por avaliação da equipe multidisciplinar, as pacientes estão sendo chamadas por ordem de atendimento.

5. Já existe alguma listagem ou pré-seleção de beneficiários?

Resposta: Os pedidos médicos são entregues pelos pacientes junto à Secretaria Municipal de Saúde, que, de acordo com a ordem de chegada das guias já realiza o encaminhamento ao Hospital de referência. Os dados são preservados pela LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

III – Quanto à aquisição e implantação de dispositivos intrauterinos (DIU):

Respostas:

1. Já foram adquiridos os DIU? Em caso afirmativo, qual a quantidade adquirida e qual o valor unitário pago?

Resposta: Sim, foi realizada abertura de ATA de registro de preços. Seguem cópias das referidas ATAS com quantidades e preços (Anexo VII).

2. Em caso negativo, quais os motivos da não aquisição até o presente momento?

Resposta: Os DIU foram adquiridos.

3. Já foram iniciados os treinamentos dos profissionais para a implantação dos dispositivos? Em caso positivo, quem são os servidores capacitados e quando terão início os procedimentos? Em caso negativo, justificar a ausência de treinamento.

Resposta: Sim, orgulhosamente, o município de Barra Bonita foi pioneiro entre todas as cidades do interior do Estado de São Paulo a conseguir uma capacitação junto ao COREN-SP – Conselho Regional de Enfermagem do Estado de São Paulo. A capacitação teve início no mês de fevereiro de 2025 onde, após a equipe ser treinada, 60 DIU foram implantados dentro do próprio processo de capacitação.



Os Enfermeiros capacitados para consulta de enfermagem em Saúde Sexual e reprodutiva para aconselhamento e prescrição do DIU são os seguintes:

- ✓ ADRIANA MILHOMEM NEVES
- ✓ ANA CLAUDIA DE LIMA VALINI
- ✓ CAROLINE APARECIDA CRUZ
- ✓ MARCIA APARECIDA ROVERO CARDOSO
- ✓ PAULO RICARDO BUGIGA DOS SANTOS
- ✓ ROBERTA MARIELLE ARIK
- ✓ VANDA DE FATIMA ROSA

Já, os habilitados para inserção do DIU são:

- ✓ JOSIANE LEONICE ZANETTI DE MATOS
- ✓ MARINA FERREIRA MAZZON
- ✓ SOLANGE BORGES

Os que se encontram em processo de habilitação são:

- ✓ DANIEL HENRIQUE TAVARES
- ✓ TALITA DE SOUSA MELO

Lembrando que continuamos em alinhamento com o COREN-SP visando a multiplicação e reciclagem dos nossos profissionais. Foram inseridos até o momento cerca de 100 (cem) dispositivos.

4. Requer-se o encaminhamento de toda a documentação atinente à aquisição dos DIU.

Resposta: Segue anexo VII com as ATAS de Registro de Preços com as quantidades e preços.

IV – Quanto a reforma e melhorias do PAS – Posto de Atendimento de Saúde – da Vila Habitacional:

Antes de respondermos aos questionamentos da Nobre Vereadora é importante esclarecer que o recurso ainda não foi disponibilizado pela Secretaria de Estado da Saúde do Governo de São Paulo e se encontra em fase de tramitação junto às esferas competentes.

Respostas:



1. Já existe projeto executivo e orçamentário da reforma? Em caso afirmativo, encaminhar cópia integral da documentação.

Resposta: Sim, segue (Anexo VIII).

2. Em caso negativo, justificar a ausência.

Resposta: vide resposta 1.

3. Qual a modalidade licitatória adotada ou prevista para a realização das obras?

Resposta: Os serviços serão contratados através de Concorrência Eletrônica.

V – Quanto a realização de cirurgias e exames destinados à redução da demanda reprimida da Secretaria Municipal de Saúde:

Antes de respondermos aos questionamentos da Nobre Vereadora é importante salientar que, desde 2019 o município instituiu um programa visando a redução de filas de cirurgias eletivas, inicialmente aderindo aos mutirões disponibilizados pelo Ministério e Secretaria de Estado da saúde, a exemplo de mais de 100 cirurgias que foram realizadas na cidade de São Pedro, fora da nossa regional de referência. Posteriormente iniciamos um trabalho junto ao Hospital São José de Barra Bonita realizando cirurgias com recursos próprios do município e, atualmente, após a iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde através da adesão à Tabela SUS Paulista e à diversas Portarias Ministeriais que permitiram e continuam a permitir a realização de cerca de 58 (cinquenta e oito) cirurgias eletivas mês, sem custos aos cofres municipais e principalmente aos pacientes. Desde o início dessa importante ação contabilizamos até o dia 31/08/2025, 1.479 (mil, quatrocentos e setenta e nove) cirurgias realizadas, praticamente zerando a fila e diversos tipos de procedimentos, tais como, Catarata, Hérnia, Túnel do Carpo, Histerectomia, entre outras. Essa ação é inédita em nosso município e está sendo de vital importância para suprir a baixa oferta de vagas disponibilizadas pela Central de Regulação Estadual. Vide planilha (anexo IX).



Respostas:

1. Quais exames e procedimentos cirúrgicos são disponibilizados com recursos provenientes da respectiva emenda parlamentar?

Resposta: Estaremos utilizando os recursos para pagamento de diversos exames, a exemplo de Ultrassom, Tomografia, Ressonância, entre outros. Quanto às cirurgias, a princípio estamos realizando as de catarata.

2. Qual a estimativa da quantidade de exames e cirurgias a serem realizados?

Resposta:

Estaremos utilizando os recursos de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que são dezenas de exames contratados e a demanda mensal é variável. Apresentamos abaixo um exemplo de quantos exames de Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada e Ultrassonografia, além de Cirurgias de Cataratas conseguiremos realizar com o recurso proveniente da emenda parlamentar.

Procedimento*	Quantidade
Ressonância	415
Tomografia	800
Ultrassonografia	2.957
Cirurgia de Cataratas	293 olhos

(*) aplicando o total da emenda para cada procedimento. Exemplo: O valor unitário da Ressonância é de R\$ 481,89, portanto, aplicando o valor total da emenda para exames que é de R\$ 200.000,00 apenas em exames de Ressonância, realizaremos 415 exames.

3. Já houve procedimento licitatório para a contratação dos serviços? Em caso positivo, qual o valor de cada exame e de cada cirurgia?

Resposta: Sim, estamos usando o recurso para pagamento de serviços já contratados através de licitação, sendo os valores:



Procedimento	Valor
Ressonância	481,89
Tomografia	250,15
Ultrassonografia	67,64
Cirurgia de Cataratas	1.023,36

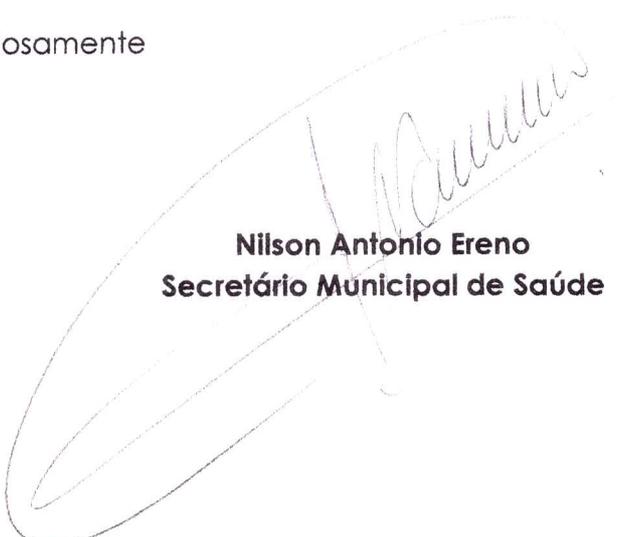
4. Em caso negativo, justificar a ausência de processo licitatório.

Resposta: Todos os serviços são contratados cumprindo à risca os rigores da Legislação Brasileira. Aqui, no caso, a Lei de Licitações nº 14.133/2021

Para finalizar, externamos nossos agradecimentos à Nobre Vereadora Sra. Poliana Caroline Quirino e aos Nobres Deputados Srs. Guilherme Cortez, Guilherme Boulos e Ivan Valente pela importante destinação de recursos visando a melhoria na oferta de serviços da Saúde.

Sem mais, me coloco à disposição para maiores esclarecimentos e subscrevo-me, mui,

Atenciosamente


Nilson Antonio Ereno
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

**Ofício Deputado Guilherme
Boulos**

CM.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Guilherme Boulos** - PSOL/SP

Ofício nº 14/2025

Brasília, 21 de maio de 2025

Ao Exmo. Sr. Manoel Fabiano Ferreira Filho
Prefeito do Município de Estância Turística de Barra Bonita/SP

Com pedido de encaminhamento para a Exmo. Sr. Nilson Antonio Ereno
Secretário Municipal de Saúde

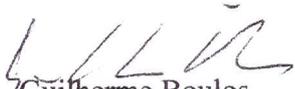
Assunto: Indicação de emenda parlamentar individual impositiva para o Fundo
Municipal de Saúde de Barra Bonita

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste ofício comunicar a V. Ex^a que indiquei o Fundo Municipal de Saúde de Barra Bonita como beneficiário de emenda parlamentar individual impositiva nº 43860001 por mim apresentada ao Orçamento Geral da União de 2025.

Esta emenda no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) foi destinada **visando a reforma para instalação do novo CAPS municipal.**

Certo de que contar com sua especial atenção, agradeço desde já e me coloco à disposição para esclarecimento de qualquer dúvida.

Cordialmente,


Guilherme Boulos
Deputado Federal PSOL/SP

2025

ANEXO II

**E-mail de confirmação da
destinação do Recurso.**

ch

A2 23

Fwd: Dúvida referente - Ofício nº 14/2025 - Indicação de emenda parlamentar individual impositiva para o Fundo Municipal de Saúde de Barra Bonita

1 mensagem

Sec. de Saúde Barra Bonita <saude.barrabonita@gmail.com>
Para: Secretario de Saúde <secretariobarrabonita@gmail.com>

2 de junho de 2025 às 12:03

----- Forwarded message -----

De: **emendas parlamentares** <emendas@guilhermeboulos.com.br>

Date: seg., 2 de jun. de 2025 às 10:34

Subject: Re: Dúvida referente - Ofício nº 14/2025 - Indicação de emenda parlamentar individual impositiva para o Fundo Municipal de Saúde de Barra Bonita

To: Dep. Guilherme Boulos <dep.guilhermeboulos@camara.leg.br>, <saude.barrabonita@gmail.com>

Cc: <polianaquirinobb@gmail.com>

Prezado Sr. Nilson Antônio Ereno, bom dia!

Agradecemos o retorno e informamos que a emenda foi enquadrada na funcional programática 20.36901.10.302.5118.2E90.0035, ou seja, na ação orçamentária 2E90 (Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas), assim como alinhado com a vereadora Sra. Poliana Quirino.

Continuamos à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Assessoria de Orçamento
Mandato Deputado Federal Guilherme Boulos

Em qui., 29 de mai. de 2025 às 13:54, Dep. Guilherme Boulos <dep.guilhermeboulos@camara.leg.br> escreveu:

Olá, obrigada pelo contato.

Seu e-mail foi enviado para a pessoa responsável por esta demanda, logo receberá um retorno.

Atenciosamente, equipe Boulos.

De: Sec. de Saúde Barra Bonita <saude.barrabonita@gmail.com>**Enviado:** sexta-feira, 23 de maio de 2025 11:31**Para:** Dep. Guilherme Boulos**Assunto:** Dúvida referente - Ofício nº 14/2025 - Indicação de emenda parlamentar individual impositiva para o Fundo Municipal de Saúde de Barra Bonita

Barra Bonita, 23 de maio de 2025.

Ao Exmo. Sr.
Guilherme Boulos
Deputado Federal - PSOL/SP

Com meus cumprimentos, gostaria de agradecer de antemão a indicação do recurso para o Município de Barra Bonita, que será de muita importância para a reforma de nosso Centro de Atenção Psicossocial, tornando-o adequado quanto a estrutura, ambiência e acessibilidade.

Apenas para fim de nos organizarmos quanto ao cadastramento da proposta, gostaríamos de saber se a emenda parlamentar foi indicada no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) na funcional programática 10.302.5118.8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada, tendo em vista as mudanças que estão sendo implementadas neste ano no Fundo Nacional de Saúde/InvestSUS para o cadastramento das propostas.

Desde já agradeço a atenção dispensada!

At.te;
Nilson Antonio Ereno
Secretário Municipal de Saúde

Em qua., 21 de mai. de 2025 às 18:38, Dep. Guilherme Boulos
<dep.guilhermeboulos@camara.leg.br> escreveu:

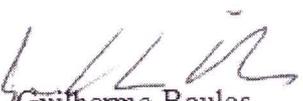
Ao Exmo. Sr. Manoel Fabiano Ferreira Filho
Prefeito do Município de Estância Turística de Barra Bonita/SP

Com pedido de encaminhamento para a Exmo. Sr. Nilson Antonio Ereno
Secretário Municipal de Saúde

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio do ofício anexo formalizar a indicação de emenda individual impositiva de minha autoria nº 43860001 para o Fundo Municipal de Saúde de Barra Bonita.

Certo de contar com sua especial atenção, agradeço desde já e me coloco à disposição para esclarecimento de qualquer dúvida.

Cordialmente,


Guilherme Boulos
Deputado Federal PSOL/SP

--
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
CNPJ: 46 172 888 / 0001-40
Rua Primeiro de Março, nº330 - Centro
Barra Bonita/SP CEP 17340-000

14 3604 4050
saude.barrabonita@gmail.com

--
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
CNPJ: 46 172 888 / 0001-40
Rua Primeiro de Março, nº330 - Centro
Barra Bonita/SP CEP 17340-000

14 3604 4050
saude.barrabonita@gmail.com



ANEXO III

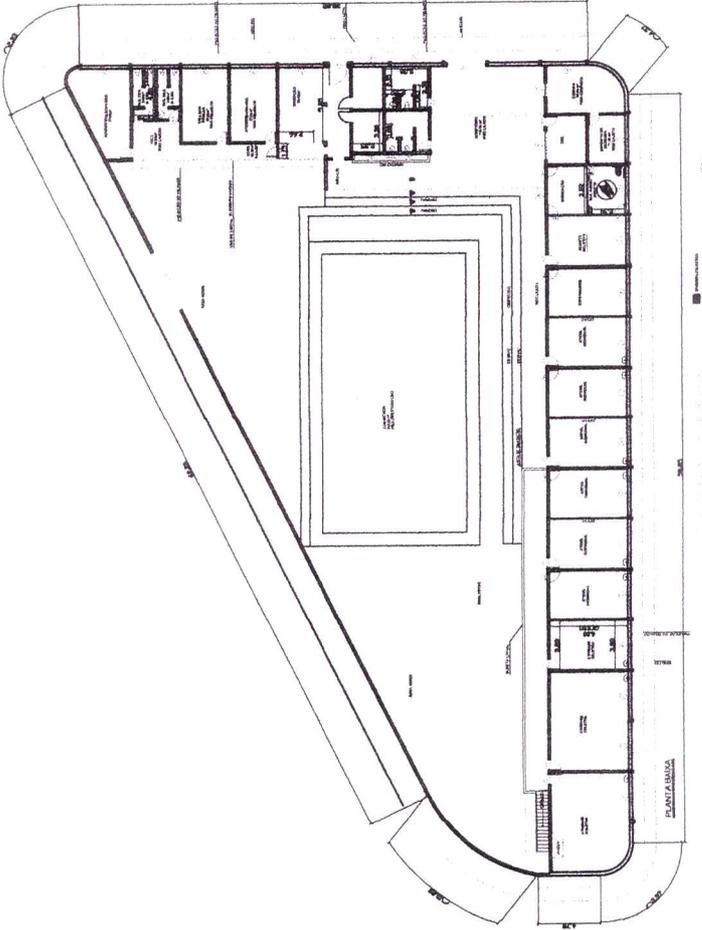
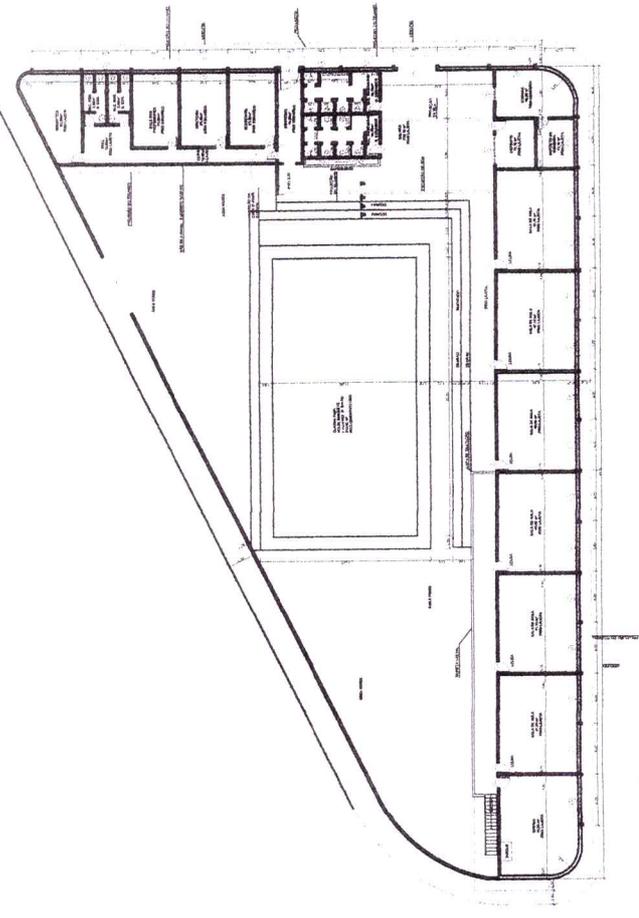
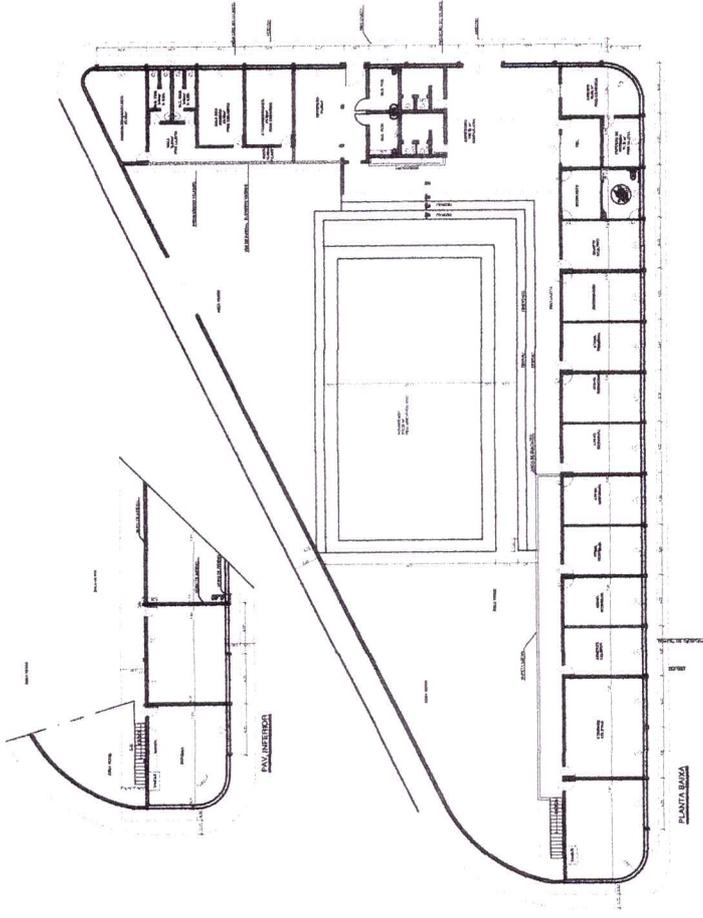
Projeto Planta Baixa

Reforma do CAPS

AM.

A3

19



-
-

Handwritten signature or initials.



ANEXO IV

**Publicação CIB Habilitação
Laqueadura Hospital São
José**

ch

Nº 21 - DOE – 31/01/2024 – p.37

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB 10, 30-01-2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP, em sua 341ª reunião ordinária realizada em 24/01/2024, homologou os seguintes itens:

1. Credenciamento:

1.1 UTI – Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017 - Consolidação das normas sobre as redes do SUS, Título X – Do Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave, Artigos 144 a 148 e Anexo. Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017 que altera a Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/2017 – Normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS, Título III.

1.1.1 DRS 1 – Município de São Bernardo do Campo – Ampliação de 5 para 10 leitos de UTI Pediátrica no Tipo II, código de habilitação 26.03, **Hospital de Urgência-SBC**, CNPJ 46.523.239/0001-47, CNES 2069776, sob a gestão municipal. Aprovada na reunião da CIR do Grande ABC realizada em 07/11/2023. Impacto financeiro mensal de R\$ 82.125,00, anual de R\$ 985.500,00.

1.1.2 DRS 1 – Município de São Paulo – Habilitação de 5 leitos de UTI Adulto no Tipo II, código de habilitação 26.01, **Associação Hospital Nossa Senhora do Pari**, CNPJ 05.245.390/0001-83, CNES 2091399, sob a gestão municipal. Aprovada Ad referendum pelo Coordenador da CIR São Paulo-RRAS 6, Deliberação nº 031/2023. Impacto financeiro mensal de R\$ 82.125,00, anual de R\$ 985.500,00.

1.1.3 DRS 3 – Município de São Carlos – Habilitação de 10 leitos de UTI Pediátrica no Tipo II, código de habilitação 26.03, **Hospital Universitário de São Carlos – UFSCar**, CNPJ 15.126.437/0022-78, CNES 5586348, sob a gestão municipal. Aprovada na reunião da CIR Coração do DRS-III realizada em 05/12/2023. Impacto financeiro mensal de R\$ 164.250,00, anual de R\$ 1.971.000,00

1.1.4 **DRS 5 – Município de Bebedouro – Habilitação** de 10 leitos de UTI Adulto no Tipo II, código de habilitação 26.01, **Hospital Regional de Bebedouro**, CNPJ 46.374.500/0289-51, CNES 3058808, unidade própria estadual, sob a gestão estadual. Os leitos estão inseridos no Adendo ao Plano de Ação da Rede de Urgência e Emergência, aprovado por consenso na CIR Conjunta – CIR Norte – Barretos e CIR Sul – Barretos em reunião realizada no dia 01/08/2023. Impacto financeiro mensal de R\$ 164.250,00, anual de R\$ 1.971.000,00.

1.1.5 **DRS 6 – Município de Bauru – Habilitação** de 16 leitos de UTI Adulto no Tipo II, código de habilitação 26.01, **Hospital das Clínicas de Bauru**, CNPJ 46.374.500/0290-95, CNES 3880966, unidade própria estadual, sob gestão estadual. Aprovada na reunião da CIR de Bauru realizada em 21/09/2023. Impacto financeiro mensal de R\$ 262.800,00, anual de R\$ 3.153.600,00

1.2 **Hospital-Dia - Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28/09/2017: Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Anexo 1 do Anexo XXIV – Da modalidade de assistência em regime de hospital-dia.**

1.2.1 **DRS 4 - Município de São Vicente - Credenciamento** para realização de procedimentos cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos em regime de **Hospital-Dia, do Hospital do Vicentino**, CNPJ 11.899.413/0001-76, CNES 3021378, sob a gestão municipal, disponibilizando 13 leitos para esta finalidade. Não gera impacto financeiro. Solicitação aprovada na reunião da CIR Baixada Santista realizada em 25/10/2023, ATA apresentada.

1.3 **Traumatologia e Ortopedia – Portaria de Consolidação SAES nº 01, de 22 de fevereiro de 2022 - TÍTULO II – Da Organização da Atenção Especializada à Saúde – Capítulo I – Dos critérios e Parâmetros para a habilitação, o cadastramento e a operacionalização de Serviços em Atenção Especializada à Saúde - Seção IV - Da Habilitação em Traumatologia e Ortopedia de Alta Complexidade (Origem: PRT SAS/MS 90/2009); Portaria SAES nº 516, de 21 de junho de 2023.**

1.3.1 **DRS 17 – Município de São José dos Campos – Habilitação** como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia – código 2501, nos Serviços 155/001 – Serviço de Traumatologia e Ortopedia – STO, 155/002 – Serviço de Traumatologia e Ortopedia Pediátrica - STOP e 155/003 – Serviço de Traumatologia e Ortopedia de Urgência - STOU, **Hospital Regional de São José dos Campos – Dr. Rubens Savastano**, CNPJ 46.374.500/0270-41, CNES 9491252, unidade própria estadual, sob gestão Estadual. Aprovada na reunião da CIR Alto Vale do Paraíba realizada em 14/12/2021. Impacto financeiro estimado para 36 leitos de ortopedia, mensal de R\$ 182.403,82 e anual de R\$ 2.188.845,88.

1.4 **Terapia Renal Substitutiva – TRS. Portarias de Consolidação GM/MS nº 3 e nº 6, de 28/09/2017, Portaria GM/MS nº 3.992, de 28/12/2017, Portaria GM/MS nº 1.675, de 7/6/2018, Portaria GM/MS nº 3.415, de 22/10/2018, Portaria GM/MS nº 3.603, de 22/11/2018, Portaria GM/MS nº 3741, de 21/12/2021 e Portaria GM/MS nº 815, de 30/06/2023.**

1.4.1 **DRS 1 – Município de Itaquaquecetuba - Habilitação** de Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia – Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise, código 15.04, **Hospital Geral de Itaquaquecetuba**, CNPJ 46.374.500/0135-04, CNES 2078562, unidade própria estadual sob a gestão estadual. Impacto financeiro mensal estimado para 21 máquinas, 3 turnos, sendo 120 pacientes adultos e 6 pacientes HIV/Hepatite C, de R\$ 444.684,32 mensal e anual de R\$ 5.336.211,85. Aprovada ad referendum pelo Coordenador da CIR do Alto Tietê – RRAS 2, Deliberação nº 034/2023.

1.5 **Terapia Nutricional – Enteral/Parenteral – Portaria de Consolidação SAES/MS nº 1 de 22 de fevereiro de 2022- Título II, Capítulo I - Seção X - Do Credenciamento/Habilitação dos Serviços de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral e Enteral/Parenteral (origem PT SAS/MS nº 120 de 14/04/2009).**

1.5.1 **DRS 4 - Município de São Vicente – Habilitação** do **Hospital do Vicentino**, CNES 3021378, sob gestão municipal, como Unidade de Assistência em Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral/Parenteral. Impacto financeiro decorrente deste credenciamento estimado em R\$ 15.212,58/mês, R\$ 182.551,01/ano.

1.6 **Esterilização Cirúrgica: Laqueadura Tubária/Vasectomia - Portaria SAS/MS nº 48, de 11/02/99, Resolução SS 05, de 11/01/00 e Portaria GM/MS nº 1.319, de 05/06/07**

1.6.1 **DRS 2 - Município de Andradina - Credenciamento** para realização de procedimentos de Vasectomia e Laqueadura Tubaria da **Santa Casa de Andradina**, CNES 2082691, sob a gestão Municipal. Não gera impacto financeiro.

1.6.2 **DRS 14 - Município de Santa Cruz das Palmeiras - Credenciamento** para realização de procedimentos de Vasectomia e Laqueadura Tubaria da Santa Casa de Santa Cruz das Palmeiras - **Hospital e Maternidade Cel Juca Ferreira**, CNES 2080745, sob a gestão Municipal. Não gera impacto financeiro.

1.6.3 **DRS 6 - Município de Barra Bonita - Credenciamento** para realização de Laqueadura Tubária do **Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita**, CNES 2082632, sob a gestão Municipal. Não gera impacto financeiro.

1.7 **Assistência ao Portador de Glaucoma com Tratamento do Glaucoma com Medicamentos no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica – Portaria SAS/MS nº 288 de 19/05/2008, Portaria SAS/MS nº 920, de 15/12/2011, Portaria SAS/MS nº 682, de 19/07/2012**

- 1.7.1 **DRS 15 – Município de Santa Fé do Sul – Habilitação da Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul**, CNES 2093332, sob a gestão municipal, no código de habilitação 05.06 – Tratamento do Glaucoma com Medicamentos no Âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica. Impacto financeiro, R\$ 68.059,30/mês R\$ 816.711,60/ano.
- 1.8 **Unidade de Terapia Intensiva Coronariana – Portarias de Consolidação nº 3/GM/MS e nº 6/GM/MS, de 28/09/2017 (Origem: Portaria SAS/MS nº 2.994 de 13/12/2011).**
- 1.8.1 **DRS V - Município de Barretos – Habilitação de 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva Coronariana tipo II, Santa Casa de Barretos**, CNES 2092611, Gestão Municipal. O impacto financeiro decorrente dessa habilitação foi estimado em R\$ 219.000,00/mês, R\$ 2.628.000,00 /ano.
- 1.9 **Serviço de Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade Grave - Portaria de Consolidação nº 3, de 28/09/17: Consolidação das normas sobre as redes do SUS, Capítulo II – Das Diretrizes para a Organização da Prevenção e do Tratamento do Sobrepeso e Obesidade no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas – Anexo 4 do Anexo IV – Institui Normas de Credenciamento/Habilitação para a Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade; Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/17: Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS e Portaria GM/MS 3992, de 28/12/2017.**
- 1.9.1 **DRS 1 – Município de Santo André – Habilitação de Serviço de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade Grave**, código de habilitação 02.03 no CNES, **Hospital Estadual Mário Covas**, CNPJ 46.374.500/0144-97, CNES 2080273, unidade própria estadual, sob gestão estadual. Aprovada pelo Coordenador da CIR São Paulo- RRAS 1, Deliberação “Ad referendum” nº 32/2023, datado de 27/12/2023. Impacto financeiro estimado mensal de R\$ 107.769,94, anual de R\$ 1.293.239,23.
- 1.10 **CAPS - Centro de Atenção Psicossocial – portarias GM/MS 336 de 19.02.2002, portaria GM/MS 3089 de 23.12.2011, portaria GM/MS 660 de 03.07.2023.**
- 1.10.1 **Prefeitura Municipal de Atibaia-- Credenciamento** do Centro de Atenção Infanto-juvenil (CAPS-ij) - gestão municipal, CNES-.4143523- CNPJ-13.901.091/0001-88 -. Recurso financeiro-R\$ 40.840,00 (quarenta mil e oitocentos e quarenta reais) mensais.
- 1.10.2 **Prefeitura Municipal de Mirandópolis- Credenciamento** do Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I) “Re conhecer” - gestão municipal, CNPJ-13.878.910/0001-13, CNES-0433888 Recurso financeiro fixo R\$ 35.978,00 (trinta e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais) mensais.

1.10.3 Prefeitura Municipal de Alvares Machado - **Credenciamento** do Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I) - gestão municipal, CNPJ-11.109.743/0001-10, CNES-4258630 Recurso financeiro fixo R\$ 35.978,00 (trinta e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais) mensais

1.11 Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial, e Portaria GM/MS 3089 de 3089 de 23.12. 2011. Portaria GM/MS nº 148, de 31/01/2012.

1.11.1 Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau - **Credenciamento** (ampliação) de 04 leitos de saúde mental em hospital geral na Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau - gestão municipal- CNPJ 46.476.131/0001-40, CNES-2078139. Recurso financeiro fixo R\$ 67.321,32 por leito. Valor total ano R\$ 269.285,28(duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

1.12 Hospital-Dia - Portaria SAES/MS nº 701, de 1º/09/2023: Descentraliza temporariamente, o processo de habilitação de prestadores no âmbito do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas – PNRF – Portaria GM/MS nº 90, de 03/02/2023.

1.12.1 DRS 4 – Município de Santos - **Credenciamento** para realização de procedimentos cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos em regime de Hospital-Dia, código 29.02, do Ambulatório Médico de Especialidades - AME de Santos, CNPJ 46.374.500/0218-68, CNES 6166598, unidade própria estadual, sob a gestão estadual, disponibilizando 8 leitos. Não gera impacto financeiro. Solicitação aprovada na reunião da CIR da Baixada Santista realizada em 17/01/2024.

1.13 Rede de Oncologia – Portaria SAES/MS nº 688, de 28 de agosto de 2023, que altera a Portaria de Consolidação SAES/MS nº 1, de 22 de fevereiro de 2022, Seção III - Da Habilitação de Estabelecimentos de Saúde na Alta Complexidade em Oncologia, Capítulo I, Título II - Da Organização da Atenção Especializada à Saúde

1.13.1 DRS 1- Município de Itapeverica da Serra – **Habilitação** como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON, código de habilitação 17.06, Hospital Geral de Itapeverica da Serra (HGIS), CNPJ 46.374.500/0133-34, CNES 2792176, unidade própria estadual, sob a gestão estadual. Solicitação aprovada pelo Coordenador da CIR da Região de Mananciais, conforme Deliberação “Ad Referendum” nº 33/2023. Impacto Financeiro:

Procedimentos	Valor Médio – ano base 2021 (R\$)	Programação física de casos novos – PT SAES nº 688/2023	Valor Financeiro/ano (R\$)
Cirurgias Oncológicas	4.047,87	650	2.631.113,62
Oncologia Clínica (QT)	562,68	5.300	2.982.222,50
TOTAL			5.613.336,11

2. CEO - Centro de Especialidades Odontológicas, Portaria de consolidação nº 05 de 28-09-2017, origem Portaria nº 599 de 23/03/2006 que define a implantação de Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e de Laboratórios Regionais de Prótese dentária - LRPD e estabelece critérios normas e requisitos para o seu credenciamento, atualizada pela Portaria 2.373 de 07/10/2009; Portaria de consolidação Nº 06 de 28-09-2017, origem Portaria nº 600, de 23/03/2006, atualizada pelas Portarias GM/MS nº 1464 de 24/06/2011 e nº 1.341, de 13/06/2012 que institui o financiamento dos mesmos, os meios de monitoramento e os valores dos incentivos de implantação e de custeio mensal dos CEO. Portaria 283 de 22 de fevereiro de 2005, da antecipação do incentivo financeiro para CEO em fase de implantação.

DRS	MUNICÍPIO	SOLICITAÇÃO	DESCRIÇÃO
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	MOCOCA	INCLUSÃO DE RCPD NO CEO TIPO I	INCLUSÃO DE RCPD NO CEO TIPO II – CNES 6830145
TAUBATÉ	JACAREÍ	ADESÃO AO RCPD	ADESÃO DO CEO AO RCPD JACAREÍ CNES 2026147

3. Cancelamento de Solicitação de Credenciamento de Equipes APS-NOTA TÉCNICA Nº 241/2023-COHC/CGFAP/SAPS/MS.

DRS	MUNICÍPIO	TIPO DE EQUIPE	INE
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	EAP 30HS	0002135957
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	EAP 30HS	0002136015
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	EAP 30HS	0002136716
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	EAP 30HS	0002234467

4. UPA – Portaria de Consolidação nº 3, de 28/09/17: Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/17: Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

4.1 DRS XIV - Mogi-Guaçu

4.1.1 **Alteração de custeio da UPA Santa Marta** de Opção de custeio III para IV como indicado em relatório de visita técnica do MS (007/2023 – CGURG/DAHU/SAES/MS).

4.2 DRS I – Embu- Guaçu

4.2.1 **Habilitação de UPA Cipó** CNES 9371060 - Opção de custeio III – Unidade em funcionamento desde 30/03/2019, aprovada em CIR.

5. **SAMU – Portaria de Consolidação nº 3, de 28/09/17: Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/17: Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.**

5.1 DRS IX SAMU Regional Ourinhos

5.1.1. **Alteração do PAR-RAU**, referente à reconfiguração do atendimento pré-hospitalar sem prejuízo às portas de entrada regionais.

- **SAMU Regional Ourinhos CNES 7299796** - passa a ser constituído com os municípios de Ourinhos e Salto Grande com 2 (duas) Unidades de Suporte Básico (CNES 7299907 e 7299915) e 1 (uma) Unidade de Suporte avançado (CNES 7299893), além da previsão de 2 (duas) motolâncias com abrangência para Ourinhos e 1 (uma) Unidade de Suporte Básico a ser implantada em Santo Grande.
- **SAMU Regional de Santa Cruz do Rio Pardo** – em processo de implantação – para atendimento aos municípios de Canitar, Chavantes, Ipaussu, Bernardino de Campos, Timburi, Óleo, Santa Cruz do Rio Pardo, Ribeirão do Sul, São Pedro do Turvo e Espírito Santo do Turvo, com as bases descentralizadas Santa Cruz do Rio Pardo (USA CNES 7303742, USB I CNES 7303726, USB II CNES 7303645), Timburi (USB 7459033), Ipaussu (USB CNES 7661096) e Bernardino de Campos (USB CNES 7632363).

5.2 DRS XVI SAMU Regional Itapetininga

5.2.1 **Implantação de base descentralizada do SAMU** no município de **Capão Bonito**, a ser construída – previsto no PAR-RUE com construção de Base com 1 USA e 1 USB.

6. Alteração do PAR-RAU RRAS 13:

6.1 Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com AVC – Portaria de Consolidação nº 3, de 28/09/17: Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/17: Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

6.1.1 DRS XIII – Ribeirão Preto - Alteração do PAR-RAU, para inclusão de Centro de Atendimento de Urgência tipo II aos pacientes com Acidentes Vascular Cerebral AVC TIPO II, a ser habilitado na **Santa Casa de Misericórdia de Jaboticabal** - CNPJ n.º 56.896.368/0001-34 – CNES nº 2025477 com 5 leitos, com impacto financeiro de R\$ 574.875,00 anual ou R\$ 47.906,15 mensais. Conforme aprovação de adendo ao PAR RAU RRAS 13 em reunião do Grupo Condutor Regional realizada em 19/10/2023."

6.2. UTI – Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017 - Consolidação das normas sobre as redes do SUS, Título X – Do Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave, Artigos 144 a 148 e Anexo. Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017 que altera a Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/2017 – Normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS, Título III.

6.2.1 DRS XIII – Ribeirão Preto - Inclusão e credenciamento de 8 leitos de UTI Pediátrica tipo III, do Hospital: Fundação de Apoio, Ensino, Pesquisa e Assistência do **Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - HCFMRP**, CNES 2082187, gestão estadual, com o valor anual de repasse de recursos financeiros na ordem de R\$ 1.839.600,00, sendo R\$ 153.300,00/mês definido pela Portaria GM/MS nº 160 de 27-01-2022, com impacto financeiro para recebimento de incentivo no valor total de R\$ 2.102.400,00 (08 leitos X R\$ 800,00 X 0,9 X 365 dias) ano, sendo R\$ 175.200,00/mês;

6.2.2 DRS XIII – Ribeirão Preto - Inclusão e credenciamento de 06 leitos de UTI Adulto tipo III, do Hospital: Fundação de Apoio, Ensino, Pesquisa e Assistência do **Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - HCFMRP**, CNES 2082187, gestão estadual, com o valor anual de repasse de recursos financeiros na ordem de R\$ 1.379.700,00, sendo R\$ 114.975,00/mês definido pela Portaria GM/MS nº 160 de 27-01-2022, com impacto financeiro para recebimento de incentivo no valor total de R\$ 1.379.700,00 (06 leitos X R\$ 700,00 X 0,9 X 365 dias) ano, sendo R\$ 114.975,00/mês. Os leitos se encontram em funcionamento e disponíveis na totalidade para os municípios da abrangência do DRS XIII Ribeirão Preto, com regulação através da CROSS/SP para RAU.

6.3. UCP – Portaria de Consolidação nº 3, de 28/09/17: Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/17: Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

6.3.1 DRS XIII – Ribeirão Preto - Alteração do PAR-RAU, referente disponibilização de 50 leitos de internação em Cuidados Prolongados - UCP, no Centro de Atenção Integral à Saúde de Santa Rita do Passa Quatro, CNPJ 46.374.500.0053-15, CNES 2091275, DRS 13 – Município de Santa Rita do Passa Quatro, gestão estadual, com impacto financeiro a ser calculado pelo Ministério Saúde. Foram remanejadas as alocações de 20 leitos da **Santa Casa de Santa Rita do Passa Quatro** e 25 leitos da **Santa Casa de Serrana** pela necessidade de giro dos leitos para retaguarda das Portas de Entradas da Rede de Urgência e Emergência; assim solicita-se a estruturação do CAIS de Santa Rita para 50 leitos de UCP, para aproveitamento da equipe, bem como estrutura física disponível.

7. SESB – Serviço de Especialidades em Saúde Bucal

Portaria GM/MS Nº 751 de 15/06/2023, altera a portaria de consolidação nº 05 de 28/09/2017, origem Portaria nº 599 de 23/03/2006 que define a implantação do Serviço de Especialidades em Saúde Bucal

DRS	MUNICÍPIO	CNES	SOLICITAÇÃO	DESCRIÇÃO
DRS XVII- Taubaté	Arapei	2074672	Credenciamento - SESB	Credenciamento - SESB
DRS XVII- Taubaté	Areias	2073021	Credenciamento - SESB	Credenciamento - SESB
DRS XVII- Taubaté	São João do Barreiros	5496780	Credenciamento - SESB	Credenciamento - SESB

8. Emendas Parlamentares Federais.

NOME DRS	MUNICÍPIO	NOME DA UNIDADE	Nº Proposta	Objeto	Valor Solicitado	Contrapartida (se houver)
BAURU	CERQUEIRA CÉSAR	SMS de Cerqueira César	Nº Proposta 11991.253000/1230-39(Emenda Parlamentar 37460007)	Aquisição de equipamento e material permanente	58.218,00	
BAURU	CERQUEIRA CÉSAR	UBS Dr. Alex Paulo Picanto Cerqueira César	Nº Proposta 11991.253000/1230-29(Emenda Parlamentar 25340004)	Aquisição de equipamento e material permanente	15.196,00	
BAURU	CERQUEIRA CÉSAR	SMS de Cerqueira César	Nº Proposta 193406	Recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção	200.000,00	

				Especializada	
MARÍLIA	ALVARO DE CARVALHO	CS ÁLVARO DE CARVALHO, PSF I, PSF IICNES: 2092786	40630001	Custeio	100.000,00
MARÍLIA	BERNARDINO DE CAMPOS	Hospital Santa casa "Jesus Maria José" - 2082497	36000.5775112/02-300	Custeio	405.654,00
MARÍLIA	MARACÁI	CENTRO DE SAÚDE DE MARACAI-2041502	3600057171920230090320013	Custeio Atenção Primária	150.000,00
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	OUROESTE	CS de Ouroeste	12508116000123011	Aquisição de Equipament/Material Permanente	99.999,00
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	NOVAIS	SMS de novais	12381417000123018	Aquisição de Equipament/Material Permanente	393.322,00
SOROCABA	SOROCABA	FMS - GPACICNES 2079321	36000.5776082/02-300	CUSTEIO GND 03 AÇÃO2E90 INCREMENTO MAC	450.000,00
SOROCABA	SOROCABA	FMS - SANTA LUCINDA CNES 2765942	36000.5776112/02-300	CUSTEIO GND 03 AÇÃO2E90 INCREMENTO MAC	500.000,00
SOROCABA	VOTORANTIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CEO	11209472000/1230-19	RAIO X PANORÂMICO	226.307,00
SOROCABA	VOTORANTIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CEO	11209472000/1230-20	CADEIRA ODONTOLÓGICA CEO	39.036,00
SOROCABA	VOTORANTIM	SEBRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VOTORANTIM	36005.138182/02-300	INCREMENTO MAC	500.000,00
SOROCABA	SÃO ROQUE	HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA - SANTA CASA DE SÃO ROQUE	36000.57731.52/02-300	INCREMENTO MAC	1.200.000,00
SOROCABA	TIETÊ	SANTA CASA DE TIETÊ	36000.5790522/02-300	INCREMENTO MAC	50.000,00

9. Referendar Deliberações CIB *ad referendum*, publicadas antes da reunião da CIB, de 24/01/2024 abaixo relacionadas:

DELIBERAÇÃO CIB	ASSUNTO	DATA/PUBLICAÇÃO – D.O.E.
129	AD REFERENDUM RECURSO MAC PARCELA ÚNICA HC FMUSP- IOT	27/12/2023
130	AD REFERENDUM PLEITOS GE- PORTARIA Nº 544	28/12/2023
131	AD REFERENDUM PROJETOS TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO PORTARIA Nº 544	29/12/2023
131	AD REFERENDUM PROJETOS TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO PORTARIA Nº 544 - REPUBLICAÇÃO	12/01/2024
132	AD REFERENDUM PROPOSTAS DE INVESTIMENTO PORTARIA Nº 544	29/12/2023
133	AD REFERENDUM PROPOSTAS DE CUSTEIO PORTARIA Nº 544	29/12/2023
134	AD REFERENDUM PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL EM UNIDADES PRISIONAIS	29/12/2023
136	AD REFERENDUM PROJETOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO PORTARIA Nº 544	29/12/2023
137	AD REFERENDUM PROPOSTAS DE CUSTEIO PORTARIA Nº 544	29/12/2023
138	AD REFERENDUM PROPOSTAS DE INVESTIMENTO PORTARIA Nº 544	29/12/2023
02	AD REFERENDUM PROPOSTAS DE CUSTEIO PORTARIA Nº 544	08/01/2024
02	AD REFERENDUM PROPOSTAS DE CUSTEIO PORTARIA Nº 544 RETIFICAÇÃO 01	18/01/2024
03	AD REFERENDUM PLEITOS GE PORTARIA Nº 544	10/01/2024
05	AD REFERENDUM PROPOSTAS DE CUSTEIO PORTARIA Nº 544	15/01/2024
06	AD REFERENDUM PROPOSTAS CUSTEIO GE HC FMUSP - PORTARIA Nº 544	16/01/2024
07	AD REFERENDUM PROPOSTAS DE CUSTEIO SÃO BERNARDO DO CAMPO PORTARIA Nº 544	17/01/2024
08	AD REFERENDUM PROPOSTAS DE CUSTEIO PORTARIA Nº 544	18/01/2024
09	AD REFERENDUM PROPOSTAS DE CUSTEIO PORTARIA Nº 544	24/01/2024

ch

ANEXO V

Decreto nº 6.250/2022

Composição de Equipe

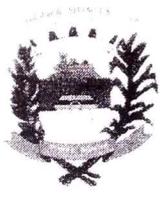
Multidisciplinar de

Planejamento Familiar

Dr.

41

A5



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

CÓPIA

DECRETO Nº 6.250, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomeia membros para compor a Equipe Multidisciplinar de Planejamento Familiar.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 8.189/2022, pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a criação da Equipe Multidisciplinar de Planejamento Familiar, visando à realização de avaliação do planejamento familiar de nossos munícipes;

CONSIDERANDO que o planejamento familiar é parte integrante do conjunto de ações de atenção à mulher, ao homem ou ao casal, dentro de uma visão de atendimento global e integral à saúde, garantido pela Lei Federal nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que proporciona o acesso aos meios de anticoncepção ou de concepção pelos serviços públicos de saúde, auxiliando-os no planejamento da chegada dos seus filhos, e também na prevenção de gravidez não planejada,

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa datada de 23 de fevereiro de 2022, expedida pela 2ª Promotoria de Justiça de Barra Bonita, para que o Município observe as disposições contidas no § 7º do artigo 226, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.263/1996;

CONSIDERANDO que a criação da Equipe Multidisciplinar de Planejamento Familiar é fundamental para o atendimento das disposições contidas no § 7º do artigo 226, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.263/1996;

D E C R E T A :

Art. 1º Nomeia os seguintes servidores para compor a Equipe Multidisciplinar de Planejamento Familiar, visando à realização de avaliação do planejamento familiar dos munícipes da Estância Turística de Barra Bonita, nos termos da Lei Federal nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, Portaria SAS/MS nº 48, de 11 de janeiro de 1999 e Resolução SS nº 5, de 11 de janeiro de 2000:

dh.

f.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

CÓPIA

I – Médicos(as):

Martha Doroty Moreira – Médica Ginecologista
Érika Gushikem – Médica Ginecologista
Emanuele Alves Aguiar – Médica do Programa Saúde da Família
Lilian Thieful Atique – Médica do Programa Saúde da Família

II – Enfermeiros(as)

Roberta Marielle Arik
Márcia Aparecida Róvero Cardoso
Talita de Sousa Melo
Ana Claudia de Lima Valini

III – Assistente Social:

Elisandra Cristina De Lucci Almeida

IV – Psicólogos(as)

Maria Helena Tessaroli Borges
Valeria Maria Simonssini Ravágio

Art. 2º O presente Decreto poderá ser regulamentado por Resolução da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
18 de outubro de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo

ANEXO VI

**Ofício de envio da
Documentação para
Habilitação do Serviço de
Laqueadura junto ao
Hospital São José**



AG
44
5**Barra Bonita - Laqueadura**

7 mensagens

drs6-marceloccpm <drs6-marceloccpm@saude.sp.gov.br>
Para: "secretariobarrabonita@gmail.com" <secretariobarrabonita@gmail.com>
Cc: DRS6-Fabiola Leão Soares Yamamoto <drs6-fyamamoto@saude.sp.gov.br>

6 de janeiro de 2023 às 12:09

Boa tarde.
Em atenção ao Ofício SMS 02/2023 manifestando interesse em habilitar a Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita para a realização de Laqueadura Tubária, segue anexo os documentos necessários para darmos início ao processo de habilitação.
Favor encaminhar os documentos a este CCPM/DRS VI para prosseguimento.
Qualquer dúvida estamos à disposição através dos telefones (3235 0218 / 3235 0224 e 3235 0167).
Atenciosamente,

**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO****MARCELO ARAUJO OPROMOLLA**

ASSESSOR TÉCNICO DE SAÚDE II

CCPMI/DRS VI - BAURU

drs6-marceloccpm@saude.sp.gov.br / (11) 3235-0218
Rua Quintino Bocaiuva, 5-45 - Centro - Bauru - SP

3 anexos

-  **1-Fichas credenciamento-Geral.doc**
201K
-  **2-Check list - Laqueadura-Vasectomia-Geral.doc**
69K
-  **3-ROTEIRO Laqueadura-vasectomia(1).doc**
30K

NILSON ERENO <secretariobarrabonita@gmail.com>
Para: "Sec. de Saúde Barra Bonita" <saude.barrabonita@gmail.com>

9 de janeiro de 2023 às 13:19

Nilson Antonio Ereno (Cisso)
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

-  **1-Fichas credenciamento-Geral.doc**
201K
-  **2-Check list - Laqueadura-Vasectomia-Geral.doc**
69K
-  **3-ROTEIRO Laqueadura-vasectomia(1).doc**
30K

NILSON ERENO <secretariobarrabonita@gmail.com>
Para: drs6-marceloccpm <drs6-marceloccpm@saude.sp.gov.br>
Cc: "cc: DRS6-Fabiola Leão Soares Yamamoto" <drs6-fyamamoto@saude.sp.gov.br>, "Sec. de Saúde Barra Bonita" <saude.barrabonita@gmail.com>

20 de janeiro de 2023 às 11:33

ch.

156
Check-list Habilitação Laqueadura Hospital São José de Barra Bonita.pdf
(212K) Bom dia!

Encaminho em anexo a documentação solicitada visando a Habilitação do Serviço de Laqueadura Tubária junto a Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita.
Quaisquer dúvidas, estou à disposição.

Se faz necessário protocolar o Processo Físico junto a esse CCPM?

Atenciosamente

Nilson Antonio Ereno (Cisso)
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos

-  **Check-list Habilitação Laqueadura Hospital São José de Barra Bonita.pdf**
212K
-  **Documentação Habilitação Laqueadura Hospital São José de Barra Bonita.pdf**
6154K
-  **Projeto Planejamento Familiar Barra Bonita.pdf**
5557K
-  **Diplomas Equipe Planejamento Familiar Barra Bonita.pdf**
4846K

drs6-marceloccpm <drs6-marceloccpm@saude.sp.gov.br>
Para: NILSON ERENO <secretariobarrabonita@gmail.com>

20 de janeiro de 2023 às 11:45

Bom dia Nilson.
Não precisa protocolar não.
Qualquer coisa eu mando pra você o nº do processo que abri aqui.
Vou conferir e te aviso se falta alguma coisa.
Atenciosamente,



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

MARCELO ARAUJO OPROMOLLA
ASSESSOR TÉCNICO DE SAÚDE II
CCPMI/DRS VI - BAURU

drs6-marceloccpm@saude.sp.gov.br / (11) 3235-0218
Rua Quintino Bocaiuva, 5-45 - Centro - Bauru - SP

De: NILSON ERENO <secretariobarrabonita@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 20 de janeiro de 2023 11:33
Para: drs6-marceloccpm <drs6-marceloccpm@saude.sp.gov.br>
Cc: DRS6-Fabiola Leão Soares Yamamoto <drs6-fyamamoto@saude.sp.gov.br>;
saude.barrabonita@gmail.com <saude.barrabonita@gmail.com>
Assunto: Re: Barra Bonita - Laqueadura

[Texto das mensagens anteriores oculto]

NILSON ERENO <secretariobarrabonita@gmail.com>
Para: drs6-marceloccpm <drs6-marceloccpm@saude.sp.gov.br>

20 de janeiro de 2023 às 12:04

Obrigado!

16
0

Nilson Antonio Ereno (Cisso)
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

NILSON ERENO <secretariobarrabonita@gmail.com>
Para: "Sec. de Saúde Barra Bonita" <saude.barrabonita@gmail.com>

20 de janeiro de 2023 às 12:04

Nilson Antonio Ereno (Cisso)
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

NILSON ERENO <secretariobarrabonita@gmail.com>
Para: "Sec. de Saúde Barra Bonita" <saude.barrabonita@gmail.com>

27 de abril de 2023 às 08:36

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CM.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail : saude.barrabonita@gmail.com
saude@barrabonita.sp.gov.br

Barra Bonita, 04 de janeiro de 2023.

OFÍCIO Nº SMS 02/2023

Referente: Habilitação Procedimento 04.09.06.018-6 Laqueadura Tubária

Ilma. Sra.

Nos termos da Legislação vigente e, considerando que:

1. O planejamento familiar é uma prática garantida pela Lei 9263 de 12/01/1996, Portaria SAS/MS 48 de 11/02/99 e Resolução SS 05 de 11/01/2000, a qual regimenta os direitos da mulher, do homem e do casal em todos os níveis de atendimento e de forma integral, incluindo a assistência à concepção e contracepção. Dessa forma, os direitos reprodutivos incluem o planejamento familiar, visando garantir o acesso a meios de anticoncepção ou de concepção pelos serviços públicos de saúde, para que o direito à cidadania de ter ou não filhos seja concedido a mulher, ao homem e ao casal.
2. Faz-se evidente a relevância e a importância que a prática do planejamento familiar possui garantir os direitos reprodutivos e de cidadania vigentes nas legislações, seja para ser uma estratégia de promoção e prevenção em saúde, objetivando, também, reduzir os índices de infecções transmissíveis sexualmente, gestações indesejadas e não planejadas, além de gravidez na adolescência.
3. O município de Barra Bonita protocolou junto a esse DRS-VI requerimento solicitando credenciamento de ambulatório externo de planejamento familiar que conta a Equipe de Planejamento Familiar, constituída através de Decreto Municipal nº 6.250 de 18 de outubro de 2022;
4. Que o município de Barra Bonita possui considerável demanda para a realização do procedimento de LAQUEADURA TUBÁRIA;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TELEFAX (14) 36044050 RUA 1º DE MARÇO, nº330 - Centro - BARRA BONITA (SP) CEP 17340-000



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail : saude.barrabonita@gmail.com
saude@barrabonita.sp.gov.br

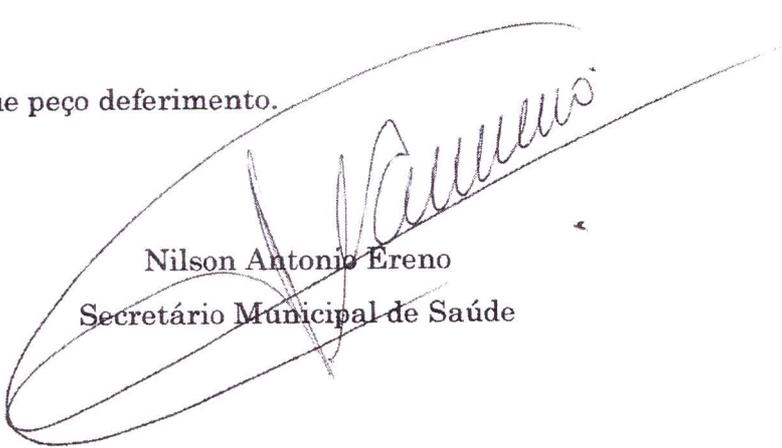
5. Que os procedimentos de LAQUEADURA TUBÁRIA pleiteados junto à CROSS não contemplam vagas em quantidade suficientes para o atendimento das demandas do município de Barra Bonita;
6. Que as notificações Judiciais de Antecipação de Tutela determinando a realização do procedimento de LAQUEADURA TUBÁRIA tem aumentado consideravelmente;
7. Que a Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita possui em sua estrutura capacidade técnica e instalações adequadas para realização do procedimento de LAQUEADURA TUBÁRIA;
8. Que a Associação do Hospital e maternidade São José de Barra Bonita possui interesse na realização do procedimento de LAQUEADURA TUBÁRIA pelo SUS – Sistema Único de Saúde, conforme cópia do ofício enviado pela entidade, que segue em anexo.

REQUEIRO:

A HABILITAÇÃO do procedimento de LAQUEADURA TUBÁRIA pelo SUS – Sistema Único de Saúde, visando atender as demandas ELETIVAS do município de Barra Bonita – SP.

Nestes termos em que peço deferimento.

Atenciosamente.


Nilson Antonio Ereno
Secretário Municipal de Saúde

Ilma. Sra.

Fabiola Leão Soares Yamamoto

Diretora do Departamento Regional de Saúde de Bauru

DRS-VI – Bauru

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TELEFAX (14) 36044050 RUA 1º DE MARÇO, nº330 - Centro - BARRA BONITA (SP) CEP 17340-000

SUS

FICHA DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LAQUEADURA TUBÁRIA E VASECTOMIA

INCLUSÃO 1X ALTERAÇÃO 3 EXCLUSÃO 5

CGC DO HOSPITAL _____

RAZÃO SOCIAL : Associação do Hospital e Maternidade São Jose de Barra Bonita

LOGRADOURO : Rua 14 de Dezembro NÚMERO 490

COMPLEMENTO _____

BAIRRO OU DISTRITO
Jardim Vista Alegre

CEP
17340-104

MUNICÍPIO
Barra Bonita

CÓDIGO AG.
0896-6

CONTA CORRENTE
993-8

NOME DO BANCO
Banco do Brasil

NOME DA AGÊNCIA _____

UF SP _____

CÓD. MUN. _____

ESPECIALIDADE

LEITOS

PROFISSIONAIS

NOME	CÓD.	CONTRATADOS	TOTAL
CIRURGIA	1	30 total / 16 sus	3 Profissionais
OBSTETRICIA	2	12 total / 8 SUS	6 profissionais
CLÍNICA MÉDICA	3	40 total / 27 SUS	11 profissionais
UROLOGIA	4		
TOTAL GERAL		82	20

MÉTODOS CONTRACEPTIVOS FORNECIDOS

DIAFRAGMA ORAL PRESERVATIVO ESPERMICIDA DIU HORMÔNIO

HORMÔNIO INJETÁVEL

REFERÊNCIA FORMAL:

SISTEMA MUNICIPAL

SISTEMA ESTADUAL

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO HOSPITALAR DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA

I – IDENTIFICAÇÃO:

Nome da Unidade Hospitalar : Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita

Endereço: Rua 14 de Dezembro N ° 490, Bairro: Jardim Vista Alegre Município: Barra Bonita

CEP: 17340-104 Telefone 01436047114 - Estado SP

II – SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA

Comissão de Avaliação da Indicação do Método Definitivo:

SIM ()	NÃO (x)
----------------	-----------------

Componentes:	SIM	NÃO
Diretor Clínico		
Representante da Comissão Ética		
Médico G O		
Médico Urologista		
Enfermeiro		
Psicólogo		
Assistente Social		
Outros (especificar)		

Comitê de Morte Materna
SIM **NÃO (x)**

Comitê de Mortalidade Neonatal
SIM **NÃO (x)**

Serviço de Aborto Legal
SIM **NÃO (x)**

Responsável Técnico: (Nome e Cargo) Francisco Reinaldo de Souza CRM 95648
CRM 95.648
CPE: 006.889.928.97

Data e Assinatura: Barra Bonita, 20/01/23

36

ANEXO VII
ATAS de Registro de Preços
aquisição de DIU

ds.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2025.

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 46.172.888/0001-40, com sede na Praça Nhonhô de Salles, n.º 1.130, Centro, Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, SP, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob n.º 074.826.538-48 e RG n.º 12.910.173-4 SSP/SP, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 90019/2025**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico n.º. 90019/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: Samapi Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.					
CNPJ: 54.361.381/0001-63					
ENDEREÇO: Avenida Eurico Gaspar Dutra, n.º 230 – CECAP – Piracicaba/SP.					
REPRESENTANTE: Paulo Polacow Sabbagh – CPF: 123.445.378-99					
E-MAIL: samapi.licitacoes@gmail.com					
CONTA BANCÁRIA: Banco do Brasil - Agência 6516-1 - Conta Corrente 4784-8					
ITEM	QTE.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
59	1.000	Unidades	Dispositivo intra-uterino (DIU) de cobre, não hormonal; tipo " T "; cobre, com cerca de 380mm ² ; plástico radiopaco; fio na extremidade inferior da haste mínimo 10cm; com aplicador; 10 anos; estéril, uso único.	R\$ 34,90	R\$ 34.900,00
61	100	Unidades	Dispositivo DIU não hormonal Mini (Prata e Cobre). DIU para úteros pequenos (histerometria entre 5 a	R\$ 184,90	R\$ 18.490,00

Handwritten signature/initials

Handwritten signature

Handwritten signature

			7cm). Acompanha tubo aplicador com escala centimetrada, anel ajustável e embolo pré-inserido. Com registro ANVISA. Referência: Mini DIU Andalan Silverflex Cu 380; Andalan Comfort Mini Cu 375; ou equivalente.		
62	300	Unidades	Dispositivo DIU não hormonal (Prata e Cobre). DIU - estrutura "Y": polietileno de baixa densidade [LDPE] com sulfato de bário. Fio: liga de cobre-prata. Sutura: poliamida. Tubo de inserção: polietileno de alta densidade [HDPE]. Haste: polipropileno. Acompanha tubo aplicador com escala centimetrada, anel ajustável e embolo. Referência: Diu Librene Tcu 380Ag Cobre e Prata; Diu de Prata Andalan Silverflex Cu 380 Ag; ou equivalente.	R\$ 184,90	R\$ 55.470,00
VALOR TOTAL:					R\$ 108.860,00

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Saúde.

4. FISCAL.

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:
- Plínio Silvío Julioti.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA.

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO.

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2 e 7.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES.

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS.

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no seu respectivo Termo de Referência.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133/2021.

9.4. Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD - Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Barra Bonita, 15 de abril de 2025.

Contratante:

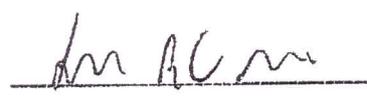
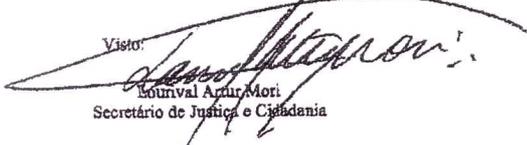

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO - Prefeito

Contratada:

 Documento assinado digitalmente
LEIS ANTONIO BARDELLA
Data: 15/04/2025 09:33:40 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SAMAPI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
PAULO POLACOW SABBAGH – Sócio Administrador

Testemunhas:



Visto:

Leonival Artur Mori
Secretário de Justiça e Cidadania

A + CC

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90019/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/2025.

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 46.172.888/0001-40, com sede na Praça Nhonhô de Salles, n.º 1.130, Centro, Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, SP, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob n.º 074.826.538-48 e RG n.º 12.910.173-4 SSP/SP, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** n.º 90019/2025, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR**, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico n.º 90019/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: Aglon Comércio e Representações Ltda.					
CNPJ: 65.817.900/0001-71					
ENDEREÇO: Avenida Visconde de Nova Granada, n.º 1105 – Vila Grossklauss – Leme/SP					
REPRESENTANTE: Eros Carraro - CPF 253.912.708-80					
E-MAIL: aglon@aglon.com.br					
CONTA BANCÁRIA: Banco do Brasil - Agência 3149-6 - Conta Corrente 103785-4					
ITEM	QTE.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
60	500	Unidades	Dispositivo DIU hormonal (Sistema Intrauterino de Levonorgestrel SIU-LNG), 52mg de Levonorgestrel endoceptivo com liberação constante deste hormônio em uma taxa inicial de liberação de 20 mcg/24 horas com insetor. Com	R\$ 1.134,70	R\$ 567.350,00

		registro ANVISA. Referência: DIU Mirena ou equivalente.		
VALOR TOTAL:				R\$ 567.350,00

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Saúde.

4. FISCAL.

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:
- Plínio Silvio Julioti.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA.

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO.

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2 e 7.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES.

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS.

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no seu respectivo Termo de Referência.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que

03

aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133/2021.

9.4. Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD - Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Barra Bonita, 15 de abril de 2025.

Contratante:


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO - Prefeito

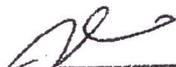
Contratada:

EROS
CARRARO:253912
70880

Assinado de forma digital por
EROS CARRARO:25391270880
Dados: 2025.04.15 09:47:36
-03'00'

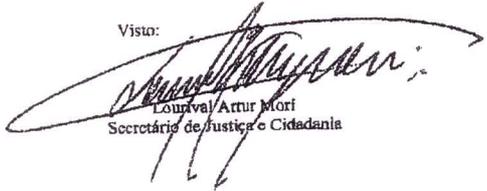
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
EROS CARRARO - Sócio Proprietário

Testemunhas:





Visto:


Loureval Artur Mori
Secretário de Justiça e Cidadania

ANEXO VIII

Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária Reforma PAS da Vila Habitacional

47



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

MEMORIAL DESCRITIVO

Prop: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Objeto- Reforma do Posto de Saúde da Vila Habitacional

Local- Rua Fiori Gigliotti, 365 – Vila Habitacional

Município: Estância Turística de Barra Bonita – SP.

DESCRIÇÃO

1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1 – Placa de Identificação da obra

2-ESTRUTURA:

2.1– Escavação manual em vala com profundidade até 1.5 m;

Deverá ser executada escavação manual em solo de primeira e segunda categoria em campo aberto com profundidade até 1.5 m;

2.2– Estaca tipo Strauss Diâmetro de 25 cm;

Serão executadas estaca tipo strauss com diâmetro de 25 cm através de perfuração, armação, preparo e lançamento;

2.3– Montagem e desmontagem de Formas e pilares e vigas em madeira para 2 reaproveitamento;

Serão executadas serviços de instalação de forma, incluindo escoras, gravatas, e desformas.

2.4– Armadura de CA 50, diâmetro até 10,00 mm:

Será executada os serviços dobramento, transporte e colocação de armaduras de



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

qualquer bitola e qualquer comprimento, sendo as mesmas de aço CA-50(A ou B) com Fyk igual 500 Mpa, os serviços deverão ser executados com materiais secundários como arame espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emenda;

2.5- Concreto Usinado Fck 25 Mpa;

Serão executados os serviços de fornecimento de concreto usinado, resistência e mínima à compressão de 25,00 Mpa, plasticidade ("slump") de 5+-1" cm preparado com brita 1 e 2;

2.6- Lançamento em concreto em fundação/estrutura;

Deverá ser fornecido equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura;

2.7 – Demolição manual de alvenaria entre a sala de espera e a circulação;

2.8 – Remoção de entulho com caçamba metálica incluindo transporte;

3. COBERTURA:

3.1- Fornecimento e montagem da estrutura em aço para cobertura: execução da cobertura da área a ampliar do prédio;

3.2 – Fornecimento e instalação de telha em aço galvanizado espessura 0,5 mm;

3.3 – Telhas de barro, instalação e fornecimento;

3.4 – Fornecimento e instalação de calha, rufos e, condutor com diâmetro de 100 mm todos em chapa galvanizada;

3.5 – Viga metálica perfil w;

3.6 – Impermeabilização em manta asfáltica com armadura para o abrigo;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

4. ABRIGO:

- 4.1 – Portão tipo gradil sob medida;
- 4.2 – Revestimento em toda parte interna do abrigo;

5. ESQUADRIAS DE VIDROS:

- 5.1 – Vidro de 4 mm canelado;
- 5.2 – Soleira na demolição da parede entre a sala de espera e a circulação;

6 - INSTALAÇÕES ELETRICAS:

- 6.1 – Barramento de cobre 1" x 3/8";
- 6.2 – Cabo de cobre nu 16 mm²;
- 6.3 – Cabo flexível 95 mm² - isolamento 1 kv;
- 6.4 – Caixa de ferro para inspeção do terra;
- 6.5 – Conector cabo haste terra reforçado;
- 6.6 – Disjuntor tripolar em caixa moldada 160 A;
- 6.7 – Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade com guia;
- 6.8 – Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m;
- 6.9 – Terminal de compressão para cabo de 6 até 10 mm;
- 6.10 - Terminal de compressão para cabo de 16 mm²;
- 6.11 - Terminal de compressão para cabo de 35 mm²;
- 6.12 – Cabo de cobre 2,50 mm², isolamento 0,6 à 1,0 Kv;
- 6.13 – Cabo de cobre 4,00 mm², isolamento 0,6 à 1,0 Kv;

dh



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

- 6.14 – Eletroduto de PVC corrugado flex D= 25 mm;
- 6.15 – Quadro de distribuição para 24 disjuntores;
- 6.16 – Disjuntor bipolar de 32 A;
- 6.17 – Tomada 2P + T de 20 A, completa;
- 6.18 – Interruptor e tomada 2 P + T, completa;
- 6.19 – Interruptor duas simples + uma tomada 2P +T;
- 6.20 – Lâmpada LED 13,5 W com base E 27 de 1400 lm à 1500 lm.
- 6.21 – Padrão de entrada CPFL – Categoria C6;

7 – PINTURA:

- 7.1 – Aplicação de fundo selador;
- 7.2 – Pintura em látex em massa, inclusive preparo;
- 7.3 – Pintura com tinta em esmalte;
- 7.4 – Pintura de piso;
- 7.5 – Pintura em verniz para madeira, incluso preparo.

Barra Bonita, 09 de Maio de 2025.

SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS

ENGº CIVIL PAULO SERGIO DE JESUS - CREA 5060438842



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

MEMORIAL DE CALCULO

Prop: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Objeto- Reforma do Posto de Saúde da Vila Habitacional

Local- Rua Fiori Gigliotti, 365 – Vila Habitacional

Município: Estância Turística de Barra Bonita – SP.

DESCRIÇÃO

2.1– Escavação manual em vala com profundidade até 1.5 m;

= 1,72 m³

2.2– Estaca tipo Strauss Diâmetro de 25 cm;

= 16,00 m

2.3– Montagem e desmontagem de Formas e pilares e vigas em madeira para 2 reaproveitamento;

= 1,20 m².

2.4– Armadura de CA 50, diâmetro até 10,00 mm:

= 84,00 kg.

2.5- Concreto Usinado Fck 25 Mpa;

= 1,20 m³.

2.6- Lançamento em concreto em fundação/estrutura;

= 1,20 m³.

2.7 – Demolição manual de alvenaria entre a sala de espera e a circulação;

= 4,40 x 3,00 x 0,2 = 2,64 m³.

2.8 – Remoção de entulho com caçamba metálica incluindo transporte;

ch



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

= 2,64 m³.

3. COBERTURA:

3.1- Fornecimento e montagem da estrutura em aço para cobertura: execução da cobertura da área a ampliar do prédio;

= 250,00 kg.

3.2 – Fornecimento e instalação de telha em aço galvanizado espessura 0,5 mm;

= 25,50 m².

3.3 – Telhas de barro, instalação e fornecimento;

= 40,00 m².

3.4 – Fornecimento e instalação de calha, rufos e, condutor com diâmetro de 100 m todos em chapa galvanizada;

= 36,00 m.

3.5 – Viga metálica perfil w;

= 150,00 kg.

3.6 – Impermeabilização em manta asfáltica com armadura para o abrigo;

= 45,40 m²

4. ABRIGO:

4.1 – Portão tipo gradil sob medida;

= 1,60 x 1,20 = 1,92 m².

4.2 – Revestimento em toda parte interna do abrigo;

= 1,76 (piso) + 4,56 (paredes) = 6,32 m².

ch



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

5. ESQUADRIAS DE VIDROS:

5.1 – Vidro de 4 mm canelado;

= 1,50 m.

5.2 – Soleira na demolição da parede entre a sala de espera e a circulação;

= 4,40 m.

6 - INSTALAÇÕES ELETRICAS:

6.1 – Barramento de cobre 1" x 3/8";

= 6,00 kg.

6.2 – Cabo de cobre nu 16 mm²;

= 3,00 m.

6.3 – Cabo flexível 95 mm² - isolação 1 kv;

= 120,00 m.

6.4 – Caixa de ferro para inspeção do terra;

= 1 unidade.

6.5 – Conector cabo haste terra reforçado;

= 1 unidade.

6.6 – Disjuntor tripolar em caixa moldada 160 A;

= 1 unidade.

6.7 – Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade com guia;

= 15,00 m.

ch



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

6.8 – Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m;

= 1 unidade.

6.9 – Terminal de compressão para cabo de 6 até 10 mm;

= 3 unidades.

6.10 - Terminal de compressão para cabo de 16 mm²;

= 3 unidades.

6.11 - Terminal de compressão para cabo de 35 mm²;

= 3 unidades.

6.12 – Cabo de cobre 2,50 mm², isolação 0,6 à 1,0 Kv;

= 24,00 m.

6.13 – Cabo de cobre 4,00 mm², isolação 0,6 à 1,0 Kv;

= 15,00 m.

6.14 – Eletroduto de PVC corrugado flex D= 25 mm;

= 8,00.

6.15 – Quadro de distribuição para 24 disjuntores;

= 1 unidade.

6.16 – Disjuntor bipolar de 32 A;

= 1 unidade.

6.17 – Tomada 2P + T de 20 A, completa;

= 3 unidades.

ch.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

6.18 – Interruptor e tomada 2 P + T, completa;

= 5 unidades.

6.19 – Interruptor duas simples + uma tomada 2P +T;

= 2 unidades.

6.20 – Lâmpada LED 13,5 W com base E 27 de 1400 lm à 1500 lm.

= 15 unidades.

6.21 – Padrão de entrada CPFL – Categoria C6;

= 1 unidade.

7 – PINTURA:

7.1 – Pintura em látex em massa, inclusive preparo;

= 650,00 m².

7.2 – Pintura com tinta em esmalte;

= 95,00 m².

7.3 – Pintura de piso;

= 180,00 m².

7.4 – Pintura em verniz para madeira, incluso preparo.

= 30,00 m².

Barra Bonita, 09 de Maio de 2025.

SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS

ENG^o CIVIL PAULO SERGIO DE JESUS - CREA 5060438842

dh

PLANILHA ORÇAMENTARIA
PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA

PROP.:
OBJETO:
OBRA:
Município

Reforma do Posto de Saúde da Vila Habitacional
Rua Fiori Gigliotti, 365 - Vila Habitacional
Estância Turística de Barra Bonita.

Fonte: CDHU 197 sem desoneração - 02/2025

ITEM	CODIGO	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNI	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES						
1	02.08.050	Placa de identificação da obra	m2	2,25	R\$ 207,22	R\$ 466,25
		SUB TOTAL				R\$ 466,25
ESTRUTURA						
2	06.01.020	Escavação manual em solo	m3	1,72	R\$ 53,58	R\$ 92,16
2.1	12.01.021	Broca de concreto D= 25 cm - completa	m	16,00	R\$ 69,04	R\$ 1.104,64
2.2	09.01.020	Forma em madeira comum	m2	1,20	R\$ 106,88	R\$ 128,26
2.3	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50	kg	84,00	R\$ 10,75	R\$ 903,00
2.4	11.01.130	Concreto Usinado com Fck 25 Mpa	m3	1,20	R\$ 509,90	R\$ 611,88
2.5	11.16.040	Lançamento em concreto em fundação	m3	1,20	R\$ 180,76	R\$ 216,91
2.6	03.02.020	Demolição manual de alvenaria	m3	2,64	R\$ 128,58	R\$ 339,45
2.7	05.07.040	Remoção de entulho com caçamba metálica	m3	2,64	R\$ 110,53	R\$ 291,80
		SUB TOTAL				R\$ 3.688,10
COBERTURA						
3	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço	kg	250,00	R\$ 27,30	R\$ 6.825,00
3.1	16.12.060	Telhamento de telha de aço galvanizado e= 0,5 mm	m2	25,50	R\$ 103,60	R\$ 2.641,80
3.2	16.02.030	Telhamento em barro	m2	40,00	R\$ 69,52	R\$ 2.780,80
3.3	16.33.022	Calhas, rufos, corte 24 em chapa galvanizada	m	36,00	R\$ 115,42	R\$ 4.155,12
3.4	15.03.131	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572	kg	150,00	R\$ 30,45	R\$ 4.567,50
3.5	32.15.030	Impermeabilização em manta asfáltica	m2	45,40	R\$ 85,66	R\$ 3.888,96
		SUB TOTAL				R\$ 24.859,18
ABRIGO						
4	24.02.040	Porta/portão tipo gradil sob medida	m2	1,92	R\$ 944,76	R\$ 1.813,94
4.1	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada	m2	6,32	R\$ 94,53	R\$ 597,43
		SUB TOTAL				R\$ 2.411,37
ESQUADRIAS DE VIDRO / SOLEIRA						
5	26.01.040	Vidro 4 mm - cancelado	m2	1,50	R\$ 169,86	R\$ 254,79
5.1	19.01.064	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura de 21 cm até 30 cm	m	4,40	R\$ 202,72	R\$ 891,97
		SUB TOTAL				R\$ 1.146,76
INSTALAÇÕES ELETRICAS						
6	37.10.010	Barramento de cobre nu	kg	6,00	R\$ 131,43	R\$ 788,58
6.1	39.04.050	Cabo de cobre nu, 16 mm2	m	3,00	R\$ 19,01	R\$ 57,03
6.2	39.21.110	Cabo flexível 95 mm2 - isolamento 1 kv	m	120,00	R\$ 94,43	R\$ 11.331,60
6.3	40.01.020	Caixa de ferro estampada	unid	1,00	R\$ 15,12	R\$ 15,12
6.4	42.05.110	Conector cabo/haste	unid	1,00	R\$ 23,81	R\$ 23,81
6.5	37.25.110	Disjuntor em caixa moldada tripolar 160A	unid	1,00	R\$ 509,90	R\$ 509,90
6.6	38.13.030	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade; DN= 75 mm - com acessórios	m	15,00	R\$ 16,13	R\$ 241,95
6.7	42.05.200	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	unid	1,00	R\$ 204,34	R\$ 204,34
6.8	39.10.060	Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 até 10 mm²	unid	3,00	R\$ 15,24	R\$ 45,72
6.9	39.10.080	Terminal de pressão/compressão para cabo de 16 mm²	unid	3,00	R\$ 18,07	R\$ 54,21
6.10	39.10.130	Terminal de pressão/compressão para cabo de 35 mm²	unid	3,00	R\$ 18,37	R\$ 55,11
6.11	39.02.016	Cabo de cobre 2,50 mm2, isolamento 0,6 a 1 Kv	m	24,00	R\$ 4,67	R\$ 112,08
6.12	39.02.020	Cabo de cobre 4,00 mm2, isolamento	m	15,00	R\$ 7,36	R\$ 110,40
6.13	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flex D= 25 mm	m	8,00	R\$ 18,15	R\$ 145,20

6.15	37.03.210	Quadro de distribuição para 24 disjuntores	unid	1,00	R\$ 613,64	R\$ 613,64
6.16	37.13.640	Disjuntores bipolar de 32 A	unid	1,00	R\$ 219,36	R\$ 219,36
6.17	40.04.460	Tomada 2P+ T de 20 A, completa	unid	3,00	R\$ 29,77	R\$ 89,31
6.18	40.04.480	Interruptor e tomada 2P+T, completa	unid	5,00	R\$ 42,92	R\$ 214,60
6.19	40.04.490	Interruptor duas simples + uma tomada 2P+T	unid	2,00	R\$ 38,87	R\$ 77,74
6.20	41.02.580	Lampada LED 13,5 W com base E 27 de 1400 lm à 1500 lm	unid	15,00	R\$ 22,77	R\$ 341,55
6.21	MERCADO	Padrão de entrada CPFL - Categoria C6	unid	1,00	R\$ 7.413,33	R\$ 7.413,33
		SUBTOTAL				R\$ 22.664,58
7		PINTURA				
7.1	33.10.020	Pintura em latex em massa inclusive preparo	m2	650,00	R\$ 31,82	R\$ 20.683,00
7.2	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m2	95,00	R\$ 49,33	R\$ 4.686,35
7.3	33.06.020	Pintura de piso com tinta acrílica 2 demãos	m2	180,00	R\$ 27,07	R\$ 4.872,60
7.4	33.05.360	Pintura em verniz para madeira, incluso preparo	m2	30,00	R\$ 29,57	R\$ 887,10
		SUBTOTAL				R\$ 31.129,05
		TOTAL GERAL				R\$ 86.365,28
		TOTAL GERAL COM BDI 20%				R\$ 103.638,34
		TOTAL GERAL (com 20,00% BDI)				R\$ 103.638,34

48

2

25

ANEXO IX

Demonstrativo Cirurgias Eletivas Realizadas

Ch.

CIRURGIAS ELETIVAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BARRA BONITA

MÉDICO	ESPECIALIDADE	2019		A PARTIR DE SETEMBRO DE 2022		2023		2024		ATÉ 31/08/2025		TOTAL GERAL
		QTDE.		QTDE.		QTDE.		QTDE.		QTDE.		
DR JUNIOR (CIRURGIÃO GERAL) *	CIRURGIA GERAL	-		17		16		-		-		33
DR ROGÉRIO (CIRURGIÃO GERAL) *	CIRURGIA GERAL	-		-		40		27		-		67
DR FRANCISCO (CIRURGIÃO GERAL)	CIRURGIA GERAL	-		-		-		30		3		33
DR JOHANDER/DR EDUARDO (CIRURGIA GERAL)	CIRURGIA GERAL	-		-		-		19		44		63
DR JEFFERSON (CIRURGIÃO GERAL)	CIRURGIA GERAL	-		35		67		56		39		197
DR FABRÍCIO (CIRURGIÃO GERAL)	CIRURGIA GERAL	-		-		-		57		74		131
DRA MARTHA/DRA IRENE (G.O.)	GINECOLOGIA	-		19		31		61		29		140
DRA LILA / DRA GABRIELLA CAMARGO (G.O.)	GINECOLOGIA	-		-		-		1		17		18
DR AGUINALDO (G.O)	GINECOLOGIA	-		-		-		-		9		9
DR ADRIANO (ORTOPEDISTA) *	ORTOPEDIA	-		11		8		-		-		19
DR RONAN (ORTOPEDISTA)	ORTOPEDIA	-		-		6		48		17		71
DRA ANA LUIZA (OTORRINOLARINGOLOGIA)	OTORRINOLARINGOLOGIA	-		-		-		7		10		17
DR ARTHUR URIEL (OTORRINOLARINGOLOGIA)	OTORRINOLARINGOLOGIA	-		-		-		-		31		31
DR EDSON (UROLOGISTA) *	UROLOGIA	-		-		-		42		-		42
DR MARCELA PRATA (VASCULAR) *	VASCULAR	-		-		4		-		-		4
DR JORGE DE FREITAS (VASCULAR) *	VASCULAR	-		-	1	3		-		-		4
DR LUIZ BALDINI/DRA LARISSA ZAMBUZI(VASCULAR) - CIRURGIAS	VASCULAR	-		-		-		99		83		182
DR LUIZ BALDINI/DRA LARISSA ZAMBUZI(VASCULAR) -	VASCULAR	-		-		-		33		105		138
ESCLEROTERAPIAS	VASCULAR	-		-		-		-		-		-
TOTAL POR ANO REALIZADAS NO HOSPITAL SÃO JOSÉ		-		83		175		480		461		1.199
MÉDIA MENSAL REALIZADA NO HOSPITAL SÃO JOSÉ		-		21		15		40		58		25
CIRURGIAS REALIZADAS EM SÃO PEDRO (SUS)		112		-		-		-		-		112
CIRURGIAS DE CATARATA (TERCEIRIZADA)		-		-		-		100		68		168
TOTAL GERAL DAS CIRURGIAS ELETIVAS - ANO		112		83		175		580		529		1.479
TOTAL GERAL DAS CIRURGIAS ELETIVAS - MÊS		9		21		15		48		66		31

(*) Profissionais que não atuam mais junto ao Hospital